



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 11.09.96
Retirado em 01.10.96


LEI Nº 227/96, de 11 de setembro de 1996;

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO ATÉ O MONTANTE DE R\$
100.000,00 (CEM MIL REAIS), POR PREVISÃO
DE ARRECADAÇÃO A MAIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a realizar SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO no Orçamento
Público Municipal vigente, até o montante de R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS), por previsão de arrecadação a maior.

ART.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 11 de setembro de 1996.

Registre-se e Publique-se




ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob nº 227 do 1002 ris. 109 e 2º
Mormaço, 11 de setembro de 19 96


